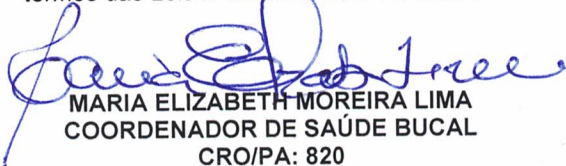




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELABORO o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.



MARIA ELIZABETH MOREIRA LIMA
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL
CRO/PA: 820
SALINÓPOLIS/PA EM 31/03/2022

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

WALDINÉIA PONTES MAGALHÃES
COREN/CE – 364.744
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 075/2021
SALINÓPOLIS/PA EM 06/04/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA"**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM"**, sob regime de execução indireta **empreitada por preço do lote e item**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis.

2.2. A realização de processo licitatório para contratação destes itens se justifica face ao interesse público de manter o atendimento da população que busca pelo serviço odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde. Vale ressaltar a importância de um processo para o fornecimento dos itens essenciais ao tratamento da saúde bucal.

2.3. A saúde bucal é "um padrão de saúde das estruturas bucais, permitindo que o indivíduo possa falar e viver em sociedade, sem doença ativa, desconforto ou embaraço e que, dessa forma, contribui para o bem-estar geral". A saúde bucal é parte integrante da saúde geral, sendo os serviços prestados à população de suma importância e garantido pelo Art. 196 da Constituição Federal.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.

2.5. O pedido de **licitação por grupo/lote** dar-se por abranger itens de natureza semelhante, e padronização de produção dos itens licitados, o que não interfere na vantagem de competitividade entre as empresas, e contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item, no qual pode-se assegurar a ampla competitividade do certame.

2.6. Os produtos desta demanda enquadram-se na categoria de **bens e serviços comuns**, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela abaixo:

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando à **Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis**, qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01			
MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO PERMANENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
01	ALAVANCA RETA ADULTO	40	Unidades
02	ALAVANCAS APEXO Nº303	4	Unidades
03	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	13	Unidades
04	ARCO DE ISOLAMENTO TOTAL PARA ENDODONTIA	4	Unidades
05	BANDEJA PARA JOGO CLÍNICO	12	Unidades
06	BROQUEIRO Especificação: DE ALUMÍNIO COM 21 FUROS	20	Unidades
07	CABO PARA ESPELHO Especificação: MATERIAL DE ALUMÍNIO	60	Unidades
08	CABOS DE BISTURI Especificação: AÇO INOX Nº 3	25	Unidades
09	ESTOJO METÁLICO MÉDIO LISO Especificação: TAMANHO 18x7x2CM	6	Unidades
10	ESTOJO METÁLICO GRANDE LISO Especificação: TAMANHO 28x14x6CM.	6	Unidades
11	COLHER DE DENTINA DUPLO	15	Unidades
12	CURETA PERIODONTAL Nº01-10	15	Unidades
13	DESCOLADOR DE MOLT	4	Unidades
14	ESPÁTULA SIMPLES Nº24	10	Unidades
15	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DUPLA	25	Unidades
16	FÓRCEPS ADULTO Nº01	12	Unidades
17	FÓRCEPS ADULTO Nº150	12	Unidades
18	FÓRCEPS ADULTO Nº151	12	Unidades
19	FÓRCEPS ADULTO Nº16	12	Unidades
20	FÓRCEPS ADULTO Nº17	12	Unidades
21	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	12	Unidades
22	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	12	Unidades
23	FÓRCEPS ADULTO Nº65	12	Unidades
24	FÓRCEPS ADULTO Nº69	12	Unidades
25	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	6	Unidades
26	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	4	Unidades
27	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	4	Unidades
28	FÓRCEPS INFANTIL Nº16	4	Unidades
29	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	4	Unidades
30	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L	4	Unidades
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R	4	Unidades
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº65	4	Unidades
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº69	4	Unidades
34	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº209	3	Unidades
35	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº205	3	Unidades
36	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26	3	Unidades
37	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº201	3	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°00	3	Unidades
39	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°12A	3	Unidades
40	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°03	50	Unidades
41	KIT DE CURETAS GRACEY NÚMEROS: 5-6, 7-8, 11-12, 13-14	4	Jogos
42	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTAL COM ROSCA INTERNA	6	Jogos
43	KIT DE ABRIDOR DE BOCA ADULTO	6	Kits
44	KIT DE ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	4	Kits
45	LIMA PARA OSSO	16	Unidades
46	MOTOR DE ENDODONTIA - MICROMOTOR ELÉTRICO COM LOCALIZADOR DE ÁPICE	4	Unidades
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE	15	Unidades
48	PAR DE ALAVANCAS 1R E 1L (BANDEIRINHAS)	10	Pares
49	PERIÓTOMO	4	Unidades
50	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	60	Unidades
51	PINÇA KELLY CURVA	10	Unidades
52	PLACA DE VIDRO RESISTENTE 10MM OU SUPERIOR	10	Unidades
53	PORTA-AGULHA DE USO ODONTOLOGICO 14 CM	50	Unidades
54	PORTA-ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	8	Unidades
55	POTE DAPPEN DE VIDRO DUAS CAVIDADES	6	Unidades
56	SERINGA CARPULE ALTA ROTAÇÃO COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO	50	Unidades
57	SINDESMÓTOMO DUPLO (DESCOLORADORES)	15	Unidades
58	SONDA EXPLORADORA N° 5	20	Unidades
59	TESOURA RETA IRIS 14CM	80	Unidades

LOTE 02 BROCAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
60	BROCA CARBIDE N°219 ENDO Z FG	80	Unidades
61	BROCA CARBIDE N° 245 FG	30	Unidades
62	BROCA CARBIDE N°01-CA	30	Unidades
63	BROCA CARBIDE N°4-CA	30	Unidades
64	BROCA CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N°02	500	Unidades
65	BROCA CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N°03	500	Unidades
66	BROCA CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N°04	10	Unidades
67	BROCA CIRÚRGICA P/ALTA ROTAÇÃO N°701HL	600	Unidades
68	BROCA CIRÚRGICA P/ALTA ROTAÇÃO N°702HL	600	Unidades
69	BROCA CIRÚRGICA P/ALTA ROTAÇÃO N°703HL	300	Unidades
70	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012	500	Unidades
71	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012 HL	150	Unidades
72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1013	400	Unidades
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014	400	Unidades
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 HL	150	Unidades
75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015	500	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015 HL	150	Unidades
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1019	150	Unidades
78	BROCA P/ACABAMENTO EM RESINA Nº3118	100	Unidades
79	BROCA P/ACABAMENTO EM RESINA Nº3118F	500	Unidades
80	BROCA P/ACABAMENTO EM RESINA Nº3168	100	Unidades
81	BROCA P/ACABAMENTO EM RESINA Nº3168F	500	Unidades
82	BROCA P/ACABAMENTO EM RESINA Nº3195	100	Unidades
83	BROCA P/ACABAMENTO EM RESINA Nº3195F	500	Unidades
84	BROCA GATES GLIDDEN Nº2,28CM	60	Unidades
85	BROCA GATES GLIDDEN Nº3,28CM	60	Unidades
86	BROCA GATES GLIDDEN Nº4,28CM	60	Unidades
87	BROCA LARGO Nº2	60	Unidades
88	BROCA LARGO Nº3	60	Unidades
89	BROCA LARGO Nº4	60	Unidades
90	BROCA TRANSMETAL Nº1115	50	Unidades
91	BROCA ZEKRYA LONGA Nº01	80	Unidades
92	BROCA ZEKRYA LONGA Nº02	80	Unidades

LOTE 03 MATERIAIS RESTAURADOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
93	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL Especificação: PÓ COM 10G/LIQ.8ML	300	Kits
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A2	450	Unidades
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A3	450	Unidades
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A3,5	450	Unidades
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA - A2	300	Unidades
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA - A3	300	Unidades
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA - A3,5	450	Unidades
100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - FLOW A3	450	Unidades
101	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	200	Kits

LOTE 04 ANESTÉSICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
102	ANESTÉSICO C/VASO(CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/EPINEFRINA) Especificação: CAIXA COM 50	300	Caixas
103	ANESTÉSICO C/VASO(CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%C/ADRENALINA) Especificação: CAIXA COM 50	600	Caixas
104	ANESTÉSICO C/VASO(CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%C/FELIPRESSINA) Especificação: CAIXA COM 50	300	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	ANESTÉSICO C/VASO(CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% C/EPINEFRINA) Especificação: CAIXA COM 50	50	Caixas
106	ANESTÉSICO TOPICO EM GEL	300	Unidades

LOTE 05 FILME RADIOGRÁFICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
107	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO Especificação: CAIXA COM 100 UND	50	Caixas
108	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL Especificação: CAIXA COM 100 UND	200	Caixas

LOTE 06 CONES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
109	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF-R8 Especificação: COM 120 PONTAS	65	Caixas
110	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF- R7 Especificação: COM 120 PONTAS	65	Caixas
111	CONE DE GUTA PERCHA PADRÃO 1ªSÉRIE Especificação: COM 60 PONTAS	65	Caixas
112	CONE DE GUTA PERCHA PADRÃO 2ªSÉRIE Especificação: COM 60 PONTAS	65	Caixas
113	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA PROTAPER F1 E F2 Especificação: COM 60 PONTAS	250	Caixas
114	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA PROTAPER SORTIDA	250	Caixas

LOTE 07 ENVELOPE AUTOSELANTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
115	ENVELOPE AUTOSELANTE P/ESTERILIZAÇÃO-9 X 26CM Especificação: PACOTE COM 100 UND	400	Pacotes
116	ENVELOPE AUTOSELANTE P/ESTERILIZAÇÃO-15 X 30CM Especificação: PACOTE COM 100 UND	400	Pacotes

LOTE 08 MATERIAL PARA CURATIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
117	EUGENOL 20ML	150	Frascos
118	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, C/50G Especificação : FRASCO COM 50G	100	Unidades
119	IRM PÓ E LÍQUIDO	200	Kits
120	RESTAURADOR PROVISÓRIO - COLTOSOL, POTE C/20G Especificação: CIMENTO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, NÃO CONTÉM EUGENOL, APRESENTA SABOR E AROMA AGRADÁVEIS E COM GRANDE ADERÊNCIA	100	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA.		
--	--	--	--

LOTE 09 MATRIZ DE AÇO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
121	MATRIZ DE AÇO 5 MM Especificação: COM 50CM	350	Rolos
122	MATRIZ DE AÇO 7 MM Especificação: COM 0,05 x 7 MM x 50 CM	300	Rolos

LOTE 10 PONTA DE PAPEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
123	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ªSÉRIE, CX C/120 Especificação: COM 120 UND	120	Caixas
124	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ªSÉRIE, CX C/120 Especificação: COM 120 UND	120	Caixas
125	PONTA DE PAPEL SISTEMA PROTAPER, CX C/120 Especificação: COM 120 UND	100	Caixas

LOTE 11 LIMA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
126	KIT DE LIMA C+ PLUS 25MM Especificação: COM 6 UNIDADES SENDO 2 Nº08, 2 Nº 10 E 2 Nº 15	30	Caixas
127	KIT DE LIMA SENSEUS PROFINDER 25MM (SIMILAR) Especificação: COM 6 UNIDADES SENDO 2 Nº 10, 2 Nº 13 E 2 Nº 17	30	Caixas
128	LIMA PARA SISTEMA PROTAPER - 25MM MANUAL Especificação: COM 6 UND	50	Caixas
129	LIMA PARA SISTEMA PROTAPER - 25MM ROTATÓRIO Especificação: COM 6 UNIDADES, TAMANHO SX, S1, S2, F1, F2 E F3	80	Caixas
130	LIMA FLEXOFIL 15/40 - 21MM	50	Caixas
131	LIMA K 15/40 - 25MM	50	Caixas
132	LIMA HEDSTROEM 15/40 - 25MM Especificação: COM 6 UNIDADES	50	Caixas
133	LIMA K 15/40 - 31MM	50	Caixas
134	LIMA K 45/80 - 21MM	50	Caixas
135	LIMA K 45/80 - 25MM	50	Caixas
136	LIMA K 45/80 - 31MM	50	Caixas
137	LIMA K Nº10 - 21MM	50	Caixas
138	LIMA K Nº10 - 25MM	50	Caixas
139	LIMA K Nº15 - 21MM	50	Caixas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

140	LIMA K Nº15 - 25MM	50	Caixas
141	LIMA K Nº15 - 31MM	50	Caixas

LOTE 12 SUGADOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
142	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Especificação: CAIXA COM 40 UND	50	Caixas
143	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Especificação: PACOTE COM 40 UND	1.500	Pacotes

LOTE 13 TIRAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
144	TIRA DE LIXA DE AÇO Especificação: CAIXA COM 12 UND	300	Caixas
145	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Especificação: CAIXA COM 100 UND	10	Caixas
146	TIRA DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM Especificação: CAIXA COM 50 UND	100	Caixas

ITENS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ANO	UNIDADE
147	ÁCIDO P/CONCIONAMENTO AC 37% SERINGA Especificação: SERINGA 2,5ML	500	Unidades
148	ADESIVO DENTINARIO PRIME & BOND 2.1 Especificação: FRASCO COM 4ML	200	Frascos
149	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE DE 5 LITROS	500	Galões
150	AGULHA DESC.GENGIVAL 27G LONGA. Especificação: CAIXA COM 100 UND	150	Caixas
151	AGULHA DESC.GENGIVAL 30G CURTA. Especificação: CAIXA COM 100 UND	200	Caixas
152	BABADOR DESCARTAVEL Especificação: PACOTE COM 100 UND.]	400	Pacotes
153	ANTISSÉPTICO BUCAL(CLOREXIDINA 0,12%)	300	Frascos
154	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ (SACHÊ 300G)	30	Sachês
155	CALLEN PMCC	30	Caixas
156	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	200	Envelopes
157	CARIOSTÁTICO A 10% Especificação: FRASCO COM 100 UND	30	Frascos
158	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA C/ 5 DIVISÓRIAS	1.200	Unidades
159	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	50	Caixas
160	CLOREXIDINA,DIGLUCONATO DE 2%	300	Frascos
161	CREME DENTAL Especificação: COM 90 GRAMAS	30.000	Unidades
162	DETERGENTE ENZIMÁTICO	300	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

163	EDTA Especificação: UNIDADE DE 20ML	GEL	30	Unidades
164	ESCOVA DENTAL INFANTIL		30.000	Unidades
165	ESCOVINHA DE ROBSON		3.000	Unidades
166	ESPAÇADOR DIGITAL B-C 25MM		10	Caixas
167	ESPELHO BUCAL PLANO N 05		600	Unidades
168	ESPONJA DE FIBRINA P/HEMOSTASIA(GELATAMP)		300	Frascos
169	EUCALIPTOL 10ML (SOLVENTE DE GUTA PERCHA)		30	Frascos
170	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO.		50	Frascos
171	FIO DENTAL 100M		300	Unidades
172	FITA PARA AUTOCLAVE		350	Rolos
173	FIXADOR Especificação: COM 475ml	P/RADIOGRAFIA	100	Frascos
174	FORMOCRESOL Especificação: FRASCO COM 10 ML		30	Frascos
175	HIDROXIDO DE CALCIO PA C/10G (PÓ)		100	Frascos
176	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA-BASE PROTETORA Especificação: COM 11G		100	Kits
177	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% Especificação: FRASCO DE 1 LITROS		60	Litros
178	IODOFÓRMIO-PÓ 10G		20	Frascos
179	KIT ESTERIL CIRURGICO PÉRIODONTAL GR20 Especificação : (02-AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELASTICO 30G BRANCO TAMANHO G 01-CAMPO CIR FEN 30GR 0,90X1,20M 02-CAMPO CIR 30GR 0,70X0,70M 02-PROTETOR DE MANGUEIRA BRANCO COM ADESIVO AUTO COLANTE 01-PROTETOR DE ALÇA BRANCO COM ADESIVO AUTO COLANTE 01-PROTETOR DE ALÇA BRANCO COM ELÁSTICO 02-TOALHA DESCARTÁVEL VISCOSE.)		300	Kits
180	LENÇOL DE BORRACHA Especificação: COM 26 UND		50	Caixas
181	MOLDEIRA DESCARTÁVEL TAM P, M E G Especificação: COM 50 UND		350	Pacotes
182	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML		200	Unidades
183	OTOSPORIN - 10ML		200	Frascos
184	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO, C/20ML Especificação: COM 20ML		100	Frascos
185	PASTA PROFILÁTICA		200	Bisnagas
186	PEDRA POMES PÓ Especificação: COM 100G		50	Frascos
187	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH, C/100 Especificação: COM 100		350	Frascos
188	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA, C/475ML Especificação: FRASCO COM 475ML		60	Frascos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO Especificação: PACOTE COM 100	1.500	Pacotes
190	SPRAY P/TESTE DE VITALIDADE ENDO-FROST 200ML/100G Especificação: 200ML /100G FRASCO COM 200ML	10	Frascos
191	STOPS 1MM Especificação: PACOTE COM 100	10	Pacotes
192	SUBSTÂNCIA HEMOSTÁTICA, C/10ML Especificação: FRASCO COM 10ML	300	Frascos
193	VERNIZ COM FLÚOR (DURAFLÚOR)	30	Kits

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "**similar**", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. **Prazo de entrega:** será de até 10 (dez) dias úteis, conforme ordem de requisição emitida pela SEMUSS/Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a solicitação do órgão

5.1.5.1. Em caso de emergência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, conforme ordem de requisição emitida pela SEMUSS/Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a solicitação do órgão.

5.1.6. Apresentar na proposta a garantia para os itens, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.7. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, itens avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMUSS/PMS**;

5.1.8. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

a.1) O **atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) **Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração** emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

b) registro ANVISA, quando couber;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA (S)** do (s) item (s), no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.1.1. **Não será aceita a proposta** da licitante que tiver **AMOSTRA rejeitada**, ou que **não enviar AMOSTRA**, ou que **não a apresentar** no prazo estabelecido.

7.2. A **AMOSTRA** deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do equipamento, sua marca, número de referência, código do equipamento, modelo, e nº do ITEM;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos seguintes critérios citados nos **Anexos I e II**, sendo que a recusa do equipamento ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os itens deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias uteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEMUSS/PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.1.2. Em caso de emergência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, conforme ordem de requisição emitida pela SEMUSS/Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a solicitação do órgão.

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.3.** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMUSS/PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 8.4.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;
- 8.5.** O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- 8.6.** Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.7.** Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a 48 horas, contadas da constatação da ocorrência.
- 8.8.** O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;
- 8.8.1.** Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.
- 8.8.2.** É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos produtos, durante prazo de vigência da garantia.
- 8.8.3.** Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.8.4.** A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 8.9.** Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1.** O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 9.2.** A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência. É de responsabilidade da Contratada a substituição dos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do recebimento da notificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

10. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA

10.1. A aquisição dos produtos previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação.

10.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos produtos solicitados, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.

11.2. Designar servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos produtos, e atestar os documentos que se fizerem necessários.

11.3. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

11.4. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.5. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

11.6. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

11.7. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.8. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos itens constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.9. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos itens ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não.

12.2. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos, obedecendo rigorosamente as condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

12.3. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

12.4. Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato

12.6. Colocar à disposição da **SEMUS/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no edital e seus anexos;

12.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

12.8. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

12.9. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

12.10. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.12. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste termo de referência;

12.13. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

12.14. A **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.15. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste termo de referência;

12.16. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

12.17. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.18. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

13.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

13.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

13.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

13.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

SALINÓPOLIS-PÁ, 31 DE MARÇO DE 2022.

Marina Rosa Magalhães
Carla Estrela